

REQUERIMENTO Nº: 454/2021

Autor: Flavin Matilha

**Resposta Remetida pelo Sr. Prefeito Municipal,
Através do Ofício Nº: 0013/2022 - 02/02/2022.**

Nobre Edil, a instalação de radares passa pela municipalização do trânsito, fato que envolve uma estruturação administrativa, preparação técnica e adequação legal do município às normas técnicas do Contran e ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, bem como a criação dos órgãos executivos municipais de trânsito para implementar toda esta logística. Assim, a responsabilização pelos serviços de engenharia, fiscalização, educação de trânsito, levantamento, análise e controle de dados estatísticos e criação de Juntas Administrativas de Recurso de Infração (JARI) representa um grande desafio, é complexa e demanda estudos técnicos detalhados por parte do município.